

## PROJETO DE LEI Nº 073 DE 27 DE ABRIL DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”***

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 94.047,35 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>02 - GABINETE DO PREFEITO EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
	<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
	4 - Administração	
	122 - Administração Geral	
	209 - Apoio Administrativo	
	2.002 - Manutenção e Desenvolvimento atividades gabinete do Prefeito	
48	3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Fonte 1	R\$ 94.047,35

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária das despesas da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Trabalho, despesa 580 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, fonte 1, no valor de R\$ 4.615,13, despesa 1501 - Obrigações Patronais, fonte 1, no valor de R\$ 33.000,00, despesa 1392 - Auxílio-Alimentação, fonte 1, no valor de R\$ 1.000,00 despesas da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, despesa 76 - Salário-família dos Segurados, fonte 1, no valor de R\$ 2.000,00; despesa 74 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor, fonte 1, no valor de R\$ 8.000,00; despesa 3706 - Contribuições Previdenciárias - INSS, fonte 1, no valor de R\$ 3.000,00; despesa 3707 - Obrigações Patronais, fonte 1, no valor de R\$ 3.000,00; despesas da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, despesa 3748 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor, fonte 1, no valor de R\$ 10.000,00; despesa 902 - Salário-família dos Segurados, fonte 1, no valor de R\$ 1.000,00; despesa 200 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, fonte 1, no valor de R\$ 11.000,00 e despesas da Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura, despesa 912 - Salário-família dos Segurados, fonte 1, no valor de R\$ 432,22, despesa 3722 - Contribuição Previdenciária INSS, fonte 1, no valor de R\$ 15.000,00 e despesa 909 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, fonte 1, no valor de R\$ 2.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de Abril de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 073/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 073/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com folha de pagamento do Gabinete do Prefeito até o final do ano de 2018, levando em conta que o valor acima suplementado é para correção de erros de cálculos na estimativa da despesa e também para cobrir o reajuste salarial concedido em Abril e Dezembro de 2018.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal